



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/158/2022

P. A. Nº. PMC/16587/2009

Pregão: nº 057/2022

PRC/103/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, doravante denominado CONTRATANTE e a **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 57.142.978/0001-05, com sede à Rua Marina La Regina, nº 227, Andar: 03; sala: 11 a 15, bairro Centro, na cidade de Poá - SP, CEP. 08.550-210 neste ato representado por Walter Ferreira da Silva Junior, inscrito no CPF sob o nº 272.434.428-62 e RG nº 27.115.346-5 SSP-SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação em sua Comunicação Interna nº. PMC/063/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/09/2023 e término em 02/09/2024, e o reajuste de valor pelo índice IPCA/IBGE no percentual de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento) cálculo de folhas 568 e 569 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal a fim de prorrogar o prazo do contrato com fulcro no art. 57, inciso IV, e reajustar seus valores com base no art. 5, §1º, ambos da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor total do presente aditivo é de R\$ 395.553,60 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sendo R\$ 131.851,20 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para o ano de 2023 e R\$ 263.702,40 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e dois reais e quarenta centavos) para o ano de 2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 02 – Gestão Administrativa

Atividade – 2.031 – Informatização das Atividades Administrativas

339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 23 de agosto de 2023.

ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606

Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606
Dados: 2023.08.23 16:37:11 -03'00'

Antônio Mendes da Silva

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

WALTER FERREIRA DA
SILVA
JUNIOR:27243442862

Assinado de forma digital
por WALTER FERREIRA DA
SILVA JUNIOR:27243442862
Dados: 2023.08.25 09:24:51
-03'00'

Walter Ferreira da Silva Junior
Brasoftware Informática Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.